REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 137/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) ao longo dos últimos anos, o uso da tecnologia intensificou-se a uma velocidade cada vez maior;

b) a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, Tecnologia da Informação e Comunicação (PNAD Contínua TIC) de 2018, divulgada em abril de 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aponta que o uso do celular para acesso à internet cresceu, no Brasil, entre os anos de 2017 a 2018, registrando-se o percentual de 98,1%, o que equivale a um total de 181,9 milhões de pessoas[1];

c) o Estado da Bahia, conforme pesquisa supracitada, mostrou que 6 (seis) a cada 10 (dez) pessoas utilizam internet pelo celular, o que corresponde a um total de 4,8 milhões de baianos[2];

d) o isolamento social provocado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), como medida de contenção da disseminação do vírus, evidenciou a importância dos recursos tecnológicos e do uso inteligente de tais tecnologias;

e) devido à COVID-19, alguns dos serviços públicos presenciais foram suspensos, tendo como alternativa o atendimento on-line, o que gerou, consequentemente, o aumento significativo da necessidade do uso de aplicativos governamentais;

f) houve o aumento de crimes cibernéticos por conta do número expressivo de "aplicativos falsos" como espaço para precedentes relacionados a crimes desse tipo;

g) os dados da Fortinet Threat Intelligence Insider Latin America, ferramenta que coleta e analisa incidentes de segurança cibernética em todo o mundo, apontam a ocorrência de mais de 2,6 bilhões de ataques cibernéticos entre janeiro e junho do ano de 2020, no Brasil[3];

h) o aplicativo é um recurso que garante ao cidadão acesso mais fácil aos serviços e informações disponíveis em ambiente virtual, o qual deverá propiciar segurança ao usuário do serviço e garantir o uso de uma ferramenta oficial do governo;

i) faz-se necessária a criação de um aplicativo “Salvador Serviços” na loja de aplicativos móveis Google Play e na Apple Store, com interface que conecte todos os serviços digitais governamentais municipais existentes, bem como os que virão a existir,

[1]Disponível: https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/celular-e-o-principal-meio-deacesso-internet-no-pais
[2]Disponível: https://bahiaeconomica.com.br/wp/2020/04/29/ibge-6-em-cada-10-baianos-acessam-ainternet-exclusivamente-pelo-celular/
[3]Disponível: https://infranewstelecom.com.br/brasil-sofreu-mais-de-26-bilhoes-de-ataques-cibernoticosno-primeiro-semestre-de-2020/

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica de, através da Secretaria competente, criar um aplicativo “Salvador Serviços” na loja de aplicativos móveis Google Play e na Apple Store, com interface que conecte todos os serviços digitais governamentais municipais existentes, bem como os que venham a existir.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade